



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio, haja vista a determinação do Art. 48, §6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA,, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2026..

DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação pública é uma realidade em constante evolução, e os problemas e as dúvidas não se esgota, nem guardam solução na lei, exclusivamente. O agente público deve, além de garantir a eficiência da contratação, se prevenir de eventual responsabilização administrativa ou por tribunal de contas pela inobservância de deveres e obrigações, o que, por muitas vezes, pode ser decorrente de desconhecimento ou despreparo no trato com a questão jurídica em geral.

O suporte fornecido por meio do acesso às ferramentas eletrônicas e a plataforma do ASPEC é um serviço técnico especializado, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico, disponível a todos os seus usuários, cujo objetivo é apresentar solução integrada e completa em todas as matérias inerentes ao desenvolvimento das atividades de contratação da CMAAN.

Portanto, com a presente contratação, buscamos além de suporte técnico em uma base confiável, segurança e qualidade na tomada de decisões e eficiência nos objetivos almejados pela CMAAN e padronização dos procedimentos a serem seguidos.

DO ENQUADRAMENTO:

Trata-se de serviço técnico-profissional, prestado por empresa com notória especialização, dentro do que preconiza o Art. 74 da Lei 14.113/21.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

A estratégia de contratação da empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **02.288.268/0001-04**, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, “c” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada prestará serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, no segmento de prestação de serviço de implantação de módulos sistêmicos de transparência publica de dados referente a execução orçamentária e financeira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



O valor total dos produtos e serviços contratados é de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), baseado na proposta comercial enviada pela empresa **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **02.288.268/0001-04**

JUSTIFICATIVA DE ACEITABILIDADE DO PREÇO:

Nos termos do disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor dar-se-á pela comparação da proposta apresentada pela contratada com os preços praticados no mercado e diante disso, constatou-se que além da técnica comprovada por meio de documentos específicos, a proposta apresentada pela contratada foi a melhor do mercado.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado – 23/01/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic PJ 3.3.90.40.06 locação de software.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução contratual dar-se-á através de prestação de serviços, na forma a seguir:

Contratada deverá disponibilizar acesso às ferramentas eletrônicas com login e senha a monousuários, bem como da informação aos usuários para utilização das ferramentas;

A Contratada deverá manter o serviço, com acesso à plataforma ASPEC, durante todo o período contratual;

A Contratada deverá facilitar o acesso de todos os agentes públicos vinculados ao departamento de licitação e contabilidade da CMAAN, no que se refere à plataforma e módulos contratados, e prestar assistência em caso de dúvidas e/ou outra necessidade.

DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação na presente contratação, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- c) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze;
- i) Declaração de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso
- j) Declaração de cumprimento de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- l) Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- m) Registro ou inscrição na entidade competente, quando for o caso.
- n) Indicação de profissional devidamente registrado, com seu respectivo acervo;
- o) Atestado de Capacidade Técnica;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da licitante;
- q) Balanço Patrimonial, demonstrativos de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos 02 exercícios financeiros.
- r) Certidão de Cadastro como fornecedor na Administração Pública no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);**

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Fornecer à Contratante senhas de acesso à plataforma, bem telefones, e-mails e endereços para solução de quaisquer problema de maneira híbrida.

Disponibilizar ao Contratante esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone e /ou e-mail.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Efetuar o autocadastro no SICAF, por meio de plataforma eletrônica para que nela faça a junta, oportunamente, de todos os documentos para fins de habilitação;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos da Lei 14.133/2021.

O Fiscal designado exercerá suas atribuições, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura para fins de liquidação e pagamento.

DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 05 (cinco) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

I – Os documentos constantes das alíneas “b”, “c”, “d” e “f” poderão ser dispensados em caso de a contratada estar com o cadastro e documentação atualizados no SICAF.

A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no SICAF, nos termos da Lei nº 14.133/21

A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

A Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = INPCA, assim apurado:

$I = INPCA$.

$I = (TX/100)/365$.

$I = (6/100)/365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, conforme previsão legal, Podendo em alguns casos limitar a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por inexecução total do contrato.
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos previstos em Lei, e neste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e a Lei Complementar Municipal 025/93 (RJU).

Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Em observação às determinações constantes na LGPD, o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da LGPD, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); ou ainda em atividades à operadora da CONTRATADA;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta se dará para fins de cumprimento da execução do contratado. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, ressalvado o tratamento para operações da Contratada, e quando o compartilhamento for necessário à atividade da CONTRATADA para fins da prestação do serviço, será exigido do terceiro o compromisso com a proteção de dados e privacidade.

São anexos a este TR:

ANEXO I – Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Conhecimento das informações

ANEXO IV – Modelo Declaração de reserva de cargos

Água Azul do Norte-Pará, 23 de janeiro de 2026.

ANA MARIA SOARES DS SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

Modelo Declaração que não emprega menor na forma definida no art. 7, inciso XXXIII da CF/88 e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 63,IV da 14.133/21.

xxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF
nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei
nº 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ademais,
cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante

Nome da empresa

CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ N° 07/2005, alterada pela Resolução n° 229/2016;

xxxxxxxxxxxxxxxxxx , inscrito no CNPJ n° , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°, DECLARA, para fins Resolução n° 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados à Contratante.

Local e data.

Nome do representante

Nome da empresa

CNPJ n° xxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO de conhecimento e aceitação das condições

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA tomou conhecimento de todas as informações e
condições locais para cumprimento das obrigações objeto da Inexigibilidade de Licitação
e que concorda com as condições do Termo de Referência.

. (Local e data)

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGO

A Empresa xxxxxxxx inscrita no CNPJ xxxxxxxx, por intermédio de sua representante legal a sr^axxxxxxxxxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, estar ciente de que deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Local e data

Nome do representante
Nome da empresa
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx